



As Comissão Técnicas

Basilval
Setor Legislativo CMRB

Em 21/02/2018

DATA:

21 de fevereiro de 2018

h. popper
parece
RA 20/03/18
ecb
[Signature]

NATUREZA

Projeto de Resolução Legislativa nº15/2018

Vereador EDUARDO FARIAS - PC do B
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final
Resolução Legislativa nº 01/2017

AUTOR:

Vereador Célio Gadelha

Aprovado em
redação final
no dia : 27/03/18.

ASSUNTO:

Concede Prêmio de "Mulher Destaque" a
Senhora **Márcia Espinosa Bittar.**

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto



Legislativo
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2018

À(s) Comissão(ões)

Constituição

Em *21 / 02 / 18*

**"Concede Prêmio de MULHER
DESTAQUE a Senhora MÁRCIA
ESPINOSA BITTAR"**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO - ACRE APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A
SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora
MÁRCIA ESPINOSA BITTAR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 21
de fevereiro de 2018.

Célio Gadelha
CÉLIO GADELHA
VEREADOR PSDB

1 – DADOS PESSOAIS

NOME: MARCIA ESPINOSA BITTAR

NASCIMENTO: 17/09/1963

NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: Campo Grande - MS

FILIAÇÃO: Paulo Espinosa Filho / Dória Ferreira Espinosa

ESTADO CIVIL: Casada

RESIDÊNCIA: Em Rio Branco-Acre desde 1989

Rio Branco-Ac.

2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Professora

Histórico

Nascida em Campo Grande/MS decidiu vir ao Acre para se dedicar ao povo. Adotando o estado como sua terra natal. Aqui decidiu criar seus 3 (três) filhos, sendo que João Paulo Bittar é acreano por nascença.

Após acompanhar seu marido, MARCIO BITTAR em toda sua vida pública, decidiu entrar definitivamente no campo político, e atualmente é a Presidente do Partido Solidariedade.

Rio Branco-Acre, 16 de março de 2018



PARECER Nº 58/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 15/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar"

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018.
CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER
DESTAQUE À SENHORA MÁRCIA
ESPINOSA BITTAR. EXAME DE
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.
APROVAÇÃO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 15/2018, de iniciativa do Vereador Célio Gadelha, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.



Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 15/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 20 de março de 2018.


Renan Braga e Braga
Procurador



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 15/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar".

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Aprovo o Parecer nº. 58/2018, de lavra do Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2018.


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Procurador-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 22/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar".

Autoria: Vereador Célio Gadelha

Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018, de iniciativa do Célio Gadelha, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.
É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§ 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão vota pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018.


Vereador Eduardo Farias
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018.

Presidente:

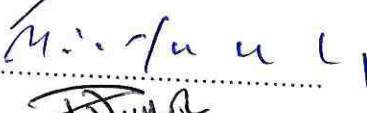
Vereador Eduardo Farias 

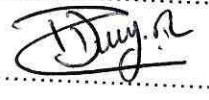
Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa 

Vereador Roberto Duarte 

Membros Suplentes:

Vereador Antonio Morais

Vereador N. Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer Jurídico nº 58/2018

Parecer Técnico nº 22/2018

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018

Autoria: Vereador Célio Gadelha

Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 15/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia Espinosa Bittar".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 27 de Março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

**"Concede Prêmio de Mulher Destaque à
Senhora Márcia Espinosa Bittar".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário
aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Márcia
Espinosa Bittar.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 27 de Março de
2018.